



# 1 ano de ECA Digital

---

O ano em que a fiscalização saiu do papel: um decreto que regulamentou a lei, a primeira medida cautelar sob o ECA Digital, a maior multa da história da ANPD e um prazo que se encerra hoje.

# O que mudou em 12 meses

R\$ 153,7 mi

Multa aplicada à  
ByteDance/TikTok pela ANPD  
Maior multa já aplicada sob a LGPD

1ª

Decisão sob o ECA Digital:  
suspensão do “Go Live” no  
Discord  
Primeira medida cautelar sob a nova  
lei

37

Empresas de risco elevado sob  
monitoramento da ANPD  
Nova rodada de monitoramento  
prevista para este ano

17.09

Prazo do 1º Relatório  
Semestral de Transparência  
Art. 31 · provedores com mais de 1  
mi de usuários menores de 18 anos

# De uma lei nova a uma lei fiscalizada

- 17.09.2025 ● Sanção da **Lei 15.211/2025**, o ECA Digital, com 180 dias de vacatio legis
- 17.11.2025 ● Portaria MJSP 1.048/2025 entra em vigor e traz a **interatividade** como novo pilar da classificação indicativa
- 25.02.2026 ● Lei 15.352/2026 transforma a ANPD em **agência reguladora**, com poder de interdição e apreensão
- 17.03.2026 ● O ECA Digital **entra em vigor** e a ANPD assume a fiscalização da nova lei
- 18.03.2026 ● Decreto 12.880/2026 regulamenta a lei; em 20.03 a ANPD publica as orientações preliminares de aferição de idade
- 20.07.2026 ● Entram em vigor os Decretos 12.975 e 12.976/2026 (Marco Civil): dever de cuidado e responsabilidade por conteúdo de terceiros
- 12.08.2026 ● Primeira medida cautelar sob o ECA Digital: suspensão do “Go Live” e do compartilhamento de tela no Discord
- 24.08.2026 ● ByteDance é intimada da multa de R\$ 153,7 mi por tratamento de dados de crianças e adolescentes
- 17.09.2026 ● Vence o prazo do 1º Relatório de Transparência e a lei completa **um ano**

# A lei ganhou regulamento, e o regulamento ganhou detalhe

O Decreto 12.880/2026 detalha as obrigações da lei e institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital, com diretrizes de atuação coordenada entre poder público e setor privado

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTODECLARAÇÃO</b><br>Vedada como único filtro. A aferição de idade precisa ser confiável e efetiva (art. 9º da lei)                                      | <b>CADEIA INTEIRA</b><br>Alcança provedores, sistemas operacionais e lojas de aplicativos, não só a plataforma final |
| <b>CONTROLE PARENTAL</b><br>Ferramentas de supervisão parental configuráveis no próprio dispositivo, com contas de menores sob acompanhamento do responsável | <b>PUBLICIDADE</b><br>Proibido perfilamento, análise emocional e RA/RV para direcionar anúncios a menores            |

Segurança por padrão vai além da privacidade por design: exige considerar o melhor interesse da criança desde a concepção do produto.

# O detalhe da lei está nos guias

Cinco documentos definem como as obrigações serão medidas na fiscalização

|                                                                                                                            |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Orientações Preliminares de Aferição de Idade · ANPD</b><br>Referência do monitoramento até sair o guia definitivo      | Em vigor desde<br>20.03.2026 |
| <b>Guia Prático de Classificação Indicativa · MJSP</b><br>Operacionaliza o novo pilar da interatividade                    | Em vigor desde<br>17.11.2025 |
| <b>Guia de Publicidade e Influenciadores · CONAR</b><br>Substitui o guia de 2020 e alcança toda a cadeia de influência     | Em vigor 01.06.2026          |
| <b>Guia de Fornecedores de TI · ANPD</b><br>Alcance da lei: quem está sujeito às obrigações                                | Pendente publicação          |
| <b>Guia de Aferição de Idade · ANPD</b><br>Cadeia digital de responsabilidades, estimativa facial e verificação documental | Pendente publicação          |

# Seis requisitos principais para uma aferição de idade confiável

|                                                                                                                                |                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>01</div><div><b>Proporcionalidade</b></div><div>Solução calibrada ao risco do serviço</div></div>                    | <div><div>02</div><div><b>Acurácia e robustez</b></div><div>Confiabilidade demonstrável, não presumida</div></div>               |
| <div><div>03</div><div><b>Privacidade e dados</b></div><div>Verificar sem expor: minimização de dados</div></div>              | <div><div>04</div><div><b>Inclusão e não discriminação</b></div><div>Sem excluir quem não tem documento ou biometria</div></div> |
| <div><div>05</div><div><b>Transparência e auditabilidade</b></div><div>Método explicável e auditável por terceiros</div></div> | <div><div>06</div><div><b>Interoperabilidade</b></div><div>Compatível com a cadeia de provedores e lojas</div></div>             |

# A primeira decisão sob o ECA Digital

Primeira medida cautelar da ANPD sob a nova lei · Despacho 3/2026/SFI

| MEDIDA                                                    | VELOCIDADE                                       | RETOMADA                                            |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Suspensão do “Go Live” e do screen share em todo o Brasil | 5 dias entre a abertura do processo e a cautelar | Só com aprovação prévia e prova técnica de eficácia |

Criptografia ponta a ponta não afasta os deveres de prevenção dos arts. 6º e 8º do ECA Digital.

A intervenção foi proporcional: suspendeu-se a funcionalidade geradora de risco, não a plataforma. O precedente segue sujeito a recurso.

# R\$ 153,7 milhões, em três perguntas

## BASE LEGAL

Tratou dados sem hipótese legal válida, inclusive no feed deslogado

R\$ 63,1 mi  
41%

## PREVENÇÃO

Manteve a idade autodeclarada como único filtro, mesmo após alerta da ANPD em 2023

R\$ 63,1 mi  
41%

## RESPONSABILIZAÇÃO

Não comprovou, com teste ou métrica, que os controles funcionavam na prática

R\$ 27,4 mi  
18%

A multa é de LGPD, mas interessa ao ECA Digital: a autodeclaração de idade foi reprovada em caso concreto, e o plano de conformidade do TikTok já deve observar os novos requisitos de aferição.

Decisão de 1ª instância, não definitiva: cabe recurso à Diretoria em 10 dias úteis, com eliminação de dados em 60 dias úteis sob multa diária.

# A multa é LGPD. O futuro é ECA Digital.

## LGPD

### O que foi punido

A conduta apurada na investigação aberta em 2021 foi avaliada exclusivamente sob a LGPD. Os princípios de prevenção e responsabilização valem para qualquer tratamento, não só de dados de crianças.

## ECA DIGITAL

### O que vem agora

A remediação já precisa observar o ECA Digital: o plano de conformidade aprovado ao TikTok deve cumprir os novos requisitos de verificação de idade dentro dos prazos de implementação.

---

## PRESTAÇÃO DE CONTAS · LEITURA DA ANPD

Para a ANPD, ter o controle não basta: a multa veio porque a empresa não conseguiu **provar que ele funcionava na prática**, com teste, métrica e registro de monitoramento.

# Um regulador com outra estatura

| ASPECTO      | ANTES                                                  | AGORA                                                                                   |
|--------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Natureza     | Autarquia federal, papel sobretudo consultivo          | Agência de natureza especial, ao lado de Aneel e Anatel                                 |
| Estrutura    | Sem carreira própria de fiscalização                   | Carreira de Regulação e Fiscalização, com 200 vagas por concurso                        |
| Fiscalização | Regulamentos de fiscalização e sanções voltados à LGPD | Em atualização para incluir o ECA Digital, com publicação prevista a partir de nov.2026 |

Sob o ECA Digital as sanções vão de advertência a multa de até R\$ 50 milhões por infração, com suspensão e até proibição das atividades.

# A classificação etária subiu

Em vigor desde 17.11.2025, a nova portaria inclui produtos e serviços de TI na classificação e cria a interatividade como quarto pilar, ao lado de violência, sexo e drogas

|                                          |                    |     |                                                   |
|------------------------------------------|--------------------|-----|---------------------------------------------------|
| Redes sociais                            | <del>+12/14</del>  | +16 | Algoritmos de recomendação e engajamento contínuo |
| Aplicativos com recomendação algorítmica | <del>&lt;+16</del> | +16 | Mecanismos automatizados de retenção              |
| Aplicativos com loot boxes               | <del>&lt;+18</del> | +18 | Mecânicas de azar acessíveis a menores            |
| Aplicativos com compras no app           | Livre              | +14 | Microtransações e itens pagos                     |

O Guia Prático em vigor orienta a autoclassificação, e alterações futuras só valem após vacância mínima de 90 dias. Da reclassificação de ofício, são 10 dias no DOU para pedir reconsideração.

# A fiscalização começa em janeiro de 2027

Três etapas de implantação das soluções de aferição de idade

## ETAPA I desde mar.2026

Monitoramento de lojas de aplicativos e sistemas operacionais proprietários: Apple, Google e Microsoft enviaram arquitetura de sistemas, fluxos de dados e mecanismos de aferição até julho

## ETAPA II ago – nov.2026

Orientações definitivas, período de adaptação e monitoramento ampliado a outros setores por nível de risco; a partir de nov, atualização dos regulamentos de fiscalização e de sanções

## ETAPA III desde jan.2027

Ações de fiscalização conforme o Mapa de Temas Prioritários, com foco nas obrigações de aferição de idade

O cronograma não impede fiscalização a qualquer tempo: denúncias chegam pelo Sistema de Requerimentos do ECA Digital.

# O prazo do 1º Relatório de Transparência vence em 17.09.2026

Provedores com mais de 1 milhão de usuários cadastrados menores de 18 anos no Brasil. Período apurado: 1º/jan (ou 17/mar) a 30/jun/2026.

## CONTEÚDO MÍNIMO

|                                                                          |                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Canais de denúncia e fluxo de apuração de condutas ilícitas              | Volumetria de denúncias, notificações e ações de moderação               |
| Identificação de contas infantis e verificação de consentimento parental | Resultados de avaliações de impacto e gestão de risco à saúde de menores |

Jul-Dez/2026 → 01.02.2027      Próximos ciclos → 01.08 e 01.02

# Games, Interactive Entertainment e Proteção de Dados

Assessoramos plataformas digitais, provedores de aplicação, empresas de jogos e redes sociais em todas as dimensões do direito digital e da proteção de dados.

## DIAGNÓSTICO

Avaliação do programa de privacidade, revisão de bases legais e atividades de tratamento

## PRODUTO

Aferição de idade, supervisão parental e revisões de privacy e safety by design

## REGULATÓRIO

Submissões à ANPD, participação em tomadas de subsídios e classificação indicativa

## CONTENCIOSO

Defesa em processos administrativos sancionadores e resposta a medidas cautelares

**Vanessa Pareja Lerner**

Sócia · Games & Interactive  
Entertainment  
vpa@diascarneiro.com.br

**DIAS CARNEIRO**  
ADVOGADOS



Material informativo, não constitui parecer  
jurídico  
diascarneiro.com.br